

Roteiro de instruções para cancelamento do registro de inscrição de pessoa física, a pedido ou por falecimento:

O registro de uma inscrição pode ser cancelado a qualquer momento, seja em razão de desinteresse no exercício da atividade profissional, seja pelo falecimento do (a) titular da inscrição, conforme estabelece o artigo 47, incisos I e II, da Resolução COFECI 327/92.

Cancelamento a Pedido: deverá ser feito via online, pela página <http://spider.crecisp.gov.br/spw/cancelamento/>. Os documentos necessários para o cancelamento a pedido são: - Requerimento de Cancelamento (Doc.02c) disponível no link acima e RG e/ou CNH.

ATENÇÃO: cada um dos documentos mencionados acima deverá ser digitalizado individualmente, nos formatos JPG, JPEG ou PDF, com menos de 2 MB cada.

A cópia digitalizada do requerimento de cancelamento deverá estar devidamente **datada e assinada**. É importante que os dados dos documentos estejam perfeitamente legíveis nas imagens, sem cortes, rasuras ou obstruções.

Para enviar os arquivos, basta acessar o link acima, entrar com seu CPF, clicando no botão **“LI E ACEITO”**, após imprimir o requerimento de cancelamento e assinar.

Em “Anexar documento/Consultar Andamento do Processo”, inserir cada arquivo no campo do documento correspondente.

Importante frisar que qualquer documentação inserida no sistema online que destoe do solicitado tornará nulo o pedido de cancelamento.

Vale lembrar que os dados do requerimento serão convalidados junto à base de dados no CRECISP, após os procedimentos de confirmação positiva.

O simples protocolo do pedido não acarreta o cancelamento automático de sua inscrição, uma vez que o processo será devidamente instruído pelo Departamento responsável.

Não serão enviados quaisquer comunicados posteriormente à instrução e deferimento de seu processo, uma vez que, pelo mesmo link, em “Anexar documento/Consultar Andamento do Processo”, você acessará as informações de seu processo, inclusive do deferimento, indeferimento e/ou exigência.

Cancelamento por Falecimento: o formulário (Doc.03c) específico para cancelamento de inscrição por falecimento poderá ser encontrado na página: <https://www.crecisp.gov.br/corretor/formulariospessoafisica>. O representante do corretor falecido deverá imprimir, preencher e assinar o formulário, e encaminhar cópia do mesmo, juntamente com a cópia da Certidão de Óbito, para o e-mail faleconosco@crecisp.gov.br. É importante que os dados dos documentos estejam perfeitamente legíveis nas imagens, sem cortes, rasuras ou obstruções.

Roteiro de instruções para suspensão do registro de inscrição de pessoa física:

Para solicitar a suspensão da inscrição Pessoa Física, em conformidade com as disposições contidas no artigo 43 da Resolução COFECI 327/92, se faz necessária a apresentação de requerimento de próprio punho, explicitando o motivo do pedido de suspensão e o prazo pretendido (não podendo extrapolar o prazo máximo de 24 meses), anexando documentação comprobatória que evidencie os fatos expostos e o comprovante de recolhimento da taxa de suspensão, cujo boleto será enviado por e-mail tão logo haja a recepção da documentação. As cópias digitalizadas do requerimento, da documentação comprobatória e do comprovante de pagamento deverão ser encaminhadas para o e-mail faleconosco@crecisp.gov.br.

A suspensão será concedida por prazo determinado deliberado posteriormente à análise e deliberação do Conselho Pleno.

IMPORTANTE: a existência de débitos em aberto junto ao Conselho não impede o cancelamento ou a suspensão da inscrição, porém estes permanecerão em nossa base de dados e serão cobrados futuramente. A anuidade vigente é devida proporcionalmente até o mês de emissão do protocolo de cancelamento/suspensão.